SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRA ESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Analisar a demanda e identificar, no mercado, a alternativa mais adequada, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Identifica-se a necessidade de disponibilização de 02 (dois) rolos compactadores e 02 (duas) motoniveladoras para atendimento das demandas operacionais relacionadas à manutenção, recuperação, conservação e melhoria da infraestrutura viária urbana e rural do Município.

A demanda decorre da necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal para execução de serviços contínuos de patrolamento, nivelamento, compactação e manutenção de vias públicas e estradas vicinais, visando assegurar condições adequadas de trafegabilidade, mobilidade, segurança e continuidade dos serviços públicos.

A disponibilização dos equipamentos busca ampliar a eficiência operacional, reduzir riscos de paralisações dos serviços, melhorar o atendimento das demandas das secretarias responsáveis pela infraestrutura viária e contribuir para o adequado deslocamento da população, transporte escolar, escoamento da produção agrícola e desenvolvimento das atividades econômicas locais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda encontra-se compatível com o planejamento administrativo do Município e com as ações voltadas à manutenção e melhoria da infraestrutura viária urbana e rural.

A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o ID nº 35 – Máquinas pesadas de construção, e à Secretaria de Agricultura, sob o ID n° 108 – Máquinas Pesadas, bem como respectivo registro no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

Considerando que os recursos para atendimento da demanda decorrem de repasse do Governo do Estado de Santa Catarina, poderão ser promovidas, se necessário, adequações administrativas complementares nos instrumentos de planejamento vigentes para compatibilização integral da contratação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado e praticadas pela Administração Pública para disponibilização de equipamentos destinados à manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura viária urbana e rural. Foram consideradas as seguintes possibilidades:

1. Locação de equipamentos

- **Vantagens:** Menor investimento inicial, possibilidade de substituição dos equipamentos pela contratada e redução imediata de custos relacionados à aquisição.
- **Desvantagens:** Dependência contratual contínua, custo acumulado elevado no longo prazo, limitação da disponibilidade operacional e eventual indisponibilidade em períodos de maior demanda.

2. Contratação de serviços terceirizados com equipamentos inclusos

- **Vantagens:** Transferência parcial da responsabilidade operacional e redução da necessidade de operação direta pelo Município.
- **Desvantagens:** Menor controle sobre a execução dos serviços, dependência de terceiros, menor flexibilidade operacional e possível elevação dos custos de execução.

3. Utilização exclusiva dos equipamentos atualmente disponíveis no Município

- **Vantagens:** Aproveitamento da estrutura já existente e ausência de nova disponibilização imediata.
- **Desvantagens:** Insuficiência da frota atual para atendimento integral das demandas, desgaste operacional dos equipamentos existentes, aumento dos custos de manutenção e limitação da capacidade de atendimento das necessidades da Administração.

4. Realização de processo licitatório próprio para disponibilização dos equipamentos

- **Vantagens:** Possibilidade de definição integral das especificações e condições da futura contratação conforme as necessidades específicas do Município.
- **Desvantagens:** Maior tempo para conclusão do procedimento administrativo, ampliação dos custos operacionais da fase interna e externa da licitação e risco de demora na disponibilização dos equipamentos.

5. Adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente público

- **Vantagens:** Maior celeridade na disponibilização dos equipamentos, redução do tempo necessário para instrução processual de nova licitação, aproveitamento de procedimento já realizado por outro órgão público, potencial economicidade, padronização das especificações técnicas e redução de custos administrativos relacionados à condução de certame próprio.

- **Desvantagens:** Dependência da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor detentor da ata, limitação aos quantitativos disponíveis e necessidade de comprovação formal da vantajosidade da adesão.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a disponibilização de 02 (dois) rolos compactadores e 02 (duas) motoniveladoras mediante adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente público apresenta-se, em tese, como solução potencialmente mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, celeridade administrativa e interesse público envolvidos, condicionada à comprovação formal de vantajosidade e regularidade do procedimento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A solução consiste na disponibilização de 02 (dois) rolos compactadores e 02 (duas) motoniveladoras para utilização nas atividades de manutenção, recuperação, conservação e melhoria da infraestrutura viária urbana e rural do Município.

Os equipamentos serão destinados ao atendimento das demandas operacionais relacionadas à execução de serviços de patrolamento, nivelamento, compactação e manutenção de vias públicas e estradas vicinais, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, mobilidade, segurança e continuidade dos serviços públicos.

A presente demanda decorre da disponibilização de recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Santa Catarina, destinados à aquisição dos equipamentos, tratando-se de recurso não previsto inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município.

Considerando que os recursos possuem prazo para utilização, sob pena de necessidade de devolução ao ente repassador em caso de não execução dentro das condições e prazos estabelecidos, verifica-se a necessidade de adoção de solução administrativa que possibilite maior celeridade e eficiência na formalização da contratação.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente público apresenta-se como solução potencialmente mais vantajosa para atendimento da demanda, considerando a possibilidade de redução do tempo necessário para disponibilização dos equipamentos, racionalização dos atos processuais, aproveitamento de procedimento licitatório previamente realizado e potencial economicidade.

A solução também possibilita maior eficiência administrativa e atendimento tempestivo da demanda pública, observadas as exigências legais aplicáveis, especialmente quanto à compatibilidade do objeto, demonstração de vantajosidade, disponibilidade de quantitativos, anuência do órgão gerenciador e aceite do fornecedor detentor da ata.

A definição final das especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e demais requisitos da futura contratação observará os documentos e condições estabelecidos na ata a ser aderida, bem como as necessidades administrativas identificadas pelo Município.

5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a disponibilização dos equipamentos, pretende-se ampliar a capacidade operacional do Município na execução de serviços de manutenção, recuperação e conservação da infraestrutura viária urbana e rural, proporcionando maior eficiência, agilidade e continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Busca-se, ainda, melhorar as condições de trafegabilidade e segurança das vias públicas e estradas vicinais, contribuindo para o adequado deslocamento da população, atendimento do transporte escolar, escoamento da produção agrícola e suporte às atividades econômicas locais.

A solução também visa reduzir riscos de paralisações operacionais, fortalecer a estrutura de atendimento das demandas da Secretaria responsável e assegurar maior eficiência administrativa na aplicação dos recursos públicos disponibilizados pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Além disso, a utilização de adesão à Ata de Registro de Preços busca garantir maior celeridade administrativa e aproveitamento tempestivo dos recursos recebidos, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Disponibilização de 02 (dois) rolos compactadores e 02 (duas) motoniveladoras compatíveis com as necessidades operacionais do Município;
- Atendimento às especificações técnicas mínimas previstas na Ata de Registro de Preços a ser aderida;
- Equipamentos novos, sem uso anterior, em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis;
- Compatibilidade da solução com as atividades de manutenção, recuperação e conservação da infraestrutura viária urbana e rural;
- Disponibilização de garantia, assistência técnica e suporte, conforme condições estabelecidas pelo fabricante e pela ata aderida;
- Compatibilidade da adesão com os quantitativos disponíveis e condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- Comprovação da vantajosidade da adesão e da regularidade da futura contratação;
- Observância dos prazos necessários para utilização dos recursos provenientes do repasse estadual;

- Atendimento às exigências legais, fiscais, trabalhistas e administrativas aplicáveis à futura contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida a partir da necessidade operacional identificada pela Administração Municipal para reforço da estrutura destinada à manutenção, recuperação e conservação da infraestrutura viária urbana e rural.

Item	Descrição	Quantidade estimada
1	Rolo compactador	02 unidades
2	Motoniveladora	02 unidades

Os quantitativos estimados buscam ampliar a capacidade de atendimento das demandas de patrolamento, nivelamento, compactação e manutenção de vias públicas e estradas vicinais, considerando a extensão territorial do Município, a necessidade de continuidade dos serviços e a disponibilidade de recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Santa Catarina.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 2.579.800,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), considerando os valores praticados na Ata de Registro de Preços objeto da pretensa adesão, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Rolo compactador	02 unidades	R$ 470.000,00	R$ 940.000,00
2	Motoniveladora	02 unidades	R$ 819.900,00	R$ 1.639.800,00

Valor total estimado da contratação: R$ 2.579.800,00

A estimativa possui caráter preliminar e poderá ser validada e complementada nas etapas subsequentes do processo administrativo, especialmente quanto à comprovação da vantajosidade da adesão, a qual será demonstrada no Relatório de Pesquisa de Preços (RPP), bem como quanto à disponibilidade dos quantitativos na Ata de Registro de Preços pretendida.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente e administrativamente mais adequado ao atendimento da demanda, considerando a necessidade de padronização operacional, compatibilidade técnica dos equipamentos e uniformidade das condições de garantia, assistência técnica e suporte.

Além disso, a pretensa adesão à Ata de Registro de Preços observa as condições e quantitativos previamente estabelecidos pelo órgão gerenciador, de modo que o parcelamento da contratação

poderia comprometer a vantajosidade, a celeridade administrativa e a compatibilidade da solução disponibilizada.

A contratação conjunta também contribui para maior eficiência na gestão contratual, padronização da frota e racionalização dos procedimentos administrativos relacionados ao recebimento, fiscalização e operacionalização dos equipamentos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente de outro ente público, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, regulamentação aplicável e demais normas pertinentes.

A futura contratação ficará condicionada à demonstração da vantajosidade da adesão para a Administração Municipal, à compatibilidade do objeto e quantitativos, à anuência do órgão gerenciador da ata e ao aceite do fornecedor beneficiário.

Deverão ser observadas, ainda, a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do fornecedor, bem como as condições e especificações técnicas estabelecidas na Ata de Registro de Preços objeto da adesão.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias à instrução do processo, especialmente:

a. Solicitação de anuência ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b. Obtenção do aceite do fornecedor detentor da ata;
c. Comprovação da vantajosidade da adesão mediante Relatório de Pesquisa de Preços (RPP);
d. Verificação da disponibilidade dos quantitativos pretendidos;
e. Indicação da dotação orçamentária e formalização dos atos relacionados ao repasse estadual;
f. Conferência da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos de habilitação aplicáveis;
g. Emissão dos pareceres e autorizações administrativas necessárias à formalização da contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução deverá observar, sempre que aplicável, critérios e práticas voltadas à redução de impactos ambientais, especialmente relacionados ao uso, operação e manutenção dos equipamentos.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, incluindo requisitos relacionados à eficiência operacional, controle de emissões e destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes das atividades de manutenção e operação.

A adequada manutenção das vias urbanas e rurais também contribui para melhoria das condições de mobilidade e redução de danos decorrentes da deterioração da infraestrutura viária, favorecendo maior eficiência na execução dos serviços públicos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e orçamentário.

A solução pretendida atende à necessidade da Administração Municipal de fortalecimento da estrutura operacional destinada à manutenção e recuperação da infraestrutura viária urbana e rural, apresentando compatibilidade com o interesse público e com as demandas atualmente identificadas pelo Município.

A adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente público apresenta-se, em tese, como alternativa potencialmente mais vantajosa, considerando a celeridade administrativa, a racionalização dos procedimentos, a possibilidade de atendimento tempestivo da demanda e a necessidade de utilização dos recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Santa Catarina dentro dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à regular instrução processual, demonstração da vantajosidade da adesão, disponibilidade dos quantitativos pretendidos e atendimento das exigências legais e administrativas aplicáveis.

Caçador, 15 de Maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFERSON CASTRO ANTUNES
Data: 28/05/2026 07:42:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jeferson Castro Antunes
Diretor de Gestão Administrativa
Secretaria de Infra Estrutura

gov.br Documento assinado digitalmente
EVA CRISTIANE MALMANN
Data: 29/05/2026 11:23:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eva Cristiane Malman
Gerente de Desenvolvimento Rural
Secretaria de Agricultura